



**CÂMARA DOS DEPUTADOS
CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR**

**Representação nº 3/25
(Processo nº 2/25)**

PARECER DO CONSELHO

O Conselho de Ética e Decoro Parlamentar, em Reunião Extraordinária realizada nesta data, **APROVOU**, por unanimidade de 11 (onze) votos, o Parecer do Deputado Gustinho Ribeiro – REPUBLICANOS/SE, Relator do Processo nº 2/2025, referente à Representação nº 3/2025, Da Mesa Diretora, em desfavor do Deputado ANDRÉ JANONES, que recomendou a procedência da representação com a penalidade de suspensão de 3 (três) meses já cumprida cautelarmente.

Estiveram presentes os Senhores Deputados: Acácio Favacho, Albuquerque, Castro Neto, Cabo Gilberto Silva, Delegado Marcelo Freitas, Dimas Gadelha, Domingos Sávio, Fabio Schiochet, Fausto Jr., Gustavo Gayer, Gustinho Ribeiro, João Daniel, Josenildo, Maria do Rosário, Ricardo Maia, Chico Alencar, Delegado Fábio Costa, Delegado Paulo Bilynskyj, Gilson Marques, Gutemberg Reis, Luciano Amaral, Reimont, Ricardo Ayres, Rodrigo da Zaeli, Sargento Gonçalves e Welter – membros do Conselho de Ética; e os senhores Deputados Alencar Santana, Antônia Lúcia, Carlos Henrique Gaguim, Daniela do Waguinho, Ely Santos e Marcel Van Hattem, não-membros.

Participaram da votação do Parecer os Senhores Deputados:

Favoráveis (11): Rodrigo da Zaeli, Dimas Gadelha, Maria do Rosário, Welter, Ricardo Maia, Delegado Fábio Costa, Albuquerque, Gustinho Ribeiro, Delegado Marcelo Freitas, Josenildo e Chico Alencar.

Contrários (0): ----

De acordo com o art. 4º, § 2º, do Regulamento do Conselho de Ética, “o Presidente do Conselho só toma parte da votação para desempatá-la”.

Sala de Reuniões, em 3 de dezembro de 2025.

Deputado **FABIO SCHIOCHET**
Presidente do Conselho de Ética

Deputado **GUSTINHO RIBEIRO**
Relator do Parecer